

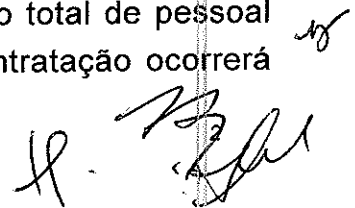
ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate Torre C, 1º Pavimento, CEP 70308-200, Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor Luiz Antonio de Mello Rebello, Representante do Ministério da Educação, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, empresa pública com sede no mesmo endereço, encontrando-se presentes as seguintes Conselheiras: Senhora Stela Maris Monteiro Simão, Representante do Ministério da Fazenda e a Senhora Eliane Aparecida Cruz, Representante do Ministério da Saúde, também presentes Arthur Goderico F. Pereira, Assessor de Planejamento da Presidência da EBSERH e José Carlos Moraes, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde; para tratar dos seguintes assuntos constantes da pauta: 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 6ª Reunião; e 2) Apresentação do projeto de criação da subsidiária da EBSERH. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a apreciação da Ata da 6ª Reunião, que colocada sob deliberação foi aprovada por todos. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Senhor José Carlos Moraes, Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, para apresentar o projeto de criação da subsidiária da EBSERH. O Representante do Ministério da Saúde iniciou a apresentação informando que os seis hospitais foram passados para gestão do município, mas, não obtiveram o resultado esperado e retornaram para gerência do Governo Federal; são hospitais bem antigos – alguns datam da década de 30 – e que precisam de consideráveis melhorias na gestão, pois, são fundamentais para o Sistema Único de Saúde – SUS. Diversas alternativas foram avaliadas e, a que se mostrou mais viável e adequada foi a criação da subsidiária, pesando, nessa avaliação a própria existência e, principalmente, a finalidade da EBSERH. Prosseguindo o Assessor passou a apresentar a caracterização dos hospitais federais do Rio de Janeiro, iniciou informando que são seis hospitais e três institutos no Município, o orçamento total (hospitais e institutos) projetado para 2013 é de R\$ 2.876.996.694, são 2.350 leitos operacionais e 338 complementares, a força de trabalho é de 20.569 empregados dentre RJU, Contratos Temporários da União e cedidos. O complexo hospitalar da cidade tem contribuído com 60% da oferta de vagas de residência e especialização do Estado, atuando como hospitais

H. [assinatura]

de ensino e qualificando pessoal para o Sistema Único de Saúde. A personalidade jurídica da proposta de criação da subsidiária é Pessoa Jurídica de Direito Privado, com patrimônio próprio, e sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, o amparo legal está na Lei de criação da EBSEH (12.550/2011) e na Lei das Sociedades Anônimas (6404/1976). A sede da empresa será na cidade do Rio de Janeiro/RJ, considerando que os nove hospitais estão localizados naquela cidade, mas há previsão legal na minuta do Estatuto Social, autorizando o funcionamento da subsidiária em todo território nacional, e, também, autorizando a criação de filiais, agências, sucursais ou escritórios. O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já com previsão na Lei do Orçamento de 2013, e a finalidade a prestação de serviços ambulatorial e hospitalar, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como apoiar o ensino e a pesquisa multidisciplinar na área da saúde. As diretrizes para atuação da subsidiária serão estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho de Administração da EBSEH. O Quadro de pessoal da subsidiária será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o ingresso por meio de concurso público. As receitas da nova Empresa serão decorrentes da prestação de serviços relativos ao seu objeto e das dotações consignadas no Orçamento da União. O lucro líquido, se houver, será reinvestimento para atendimento do objeto da Empresa, por deliberação do Conselho de Administração condicionada à aprovação pelo Conselho de Administração da Controladora. Sobre as competências da subsidiária a Conselheira informou que a empresa deverá administrar as Unidades Hospitalares e os Institutos Federais vinculados ao Ministério da Saúde, prestando serviços ambulatoriais e hospitalares integralmente disponibilizados ao SUS e apoiar o ensino e a pesquisa multidisciplinar na área da saúde. A Governança da subsidiária tem simetria com a da Controladora, constam em sua estrutura o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva; o Conselho tem em sua composição um membro indicado pelo Ministério da Educação – que exercerá a Presidência –, um indicado pelo Ministério da Saúde, o Diretor-Presidente da Subsidiária, um membro indicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e um representante dos empregados e respectivo suplente. O Conselho Fiscal será composto por três membros e respectivos suplentes cabendo as indicações ao Conselho de Administração da EBSEH, ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Fazenda. A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor Presidente, pela Diretoria de Atenção à Saúde e pela Diretoria Administrativa, ambas as diretorias contam, em sua estrutura, com Coordenações, Chefias de Serviço e Chefias de Seção. O Assessor informou que o quadro total de pessoal da subsidiária será de cento e oitenta e um empregados; a contratação ocorrerá



em duas fases, na primeira serão admitidos cento e cinquenta e sete e na segunda o quadro será completado. Finalizando a apresentação o Assessor informou que um número considerável de servidores, particularmente de médicos, desses hospitais têm hoje salários inferiores aos praticados pela EBSEH, essa questão extremamente delicada precisa ser examinada com atenção para não propiciar ambiente interno de conflito. O Presidente do Conselho agradeceu a participação do Assessor do Ministério da Saúde e, na sequência passou a palavras às Conselheiras para manifestações sobre a apresentação. A Conselheira Representante do Ministério da Fazenda lembrou sobre a importância de fazer uma gestão unificada e, também, sobre a necessidade de cumprir as determinações exaradas nos Acórdãos emitidos pelos Órgãos de Controle em fiscalizações realizadas nesses Hospitais, e, se colocou à disposição para auxiliar no que for possível para que a subsidiária se concretize rapidamente. A Representante do Ministério da Saúde lembrou que a gestão desses Hospitais já foi estadualizada e que o sucesso alcançado com essa medida em outros Estados, não se repetiu na cidade do Rio de Janeiro, porquanto a gerência teve que ser retomada pelo Governo Federal, a melhor alternativa frente às inúmeras dificuldades enfrentadas pelo Ministério na gestão desses hospitais é, sem dúvida, a criação de um órgão capaz de prestar serviços de saúde, ensino e pesquisa com a celeridade e eficiência necessária. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu *hmm* (Iára César Pereira Guerra), Secretária Geral da EBSEH, lavrei esta Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Conselho presentes e por mim, e, rubricada em todas as folhas.


LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO
Conselheiro Presidente


ELIANE APARECIDA DA CRUZ


STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO
Conselheira